

DECRETO Nº 1.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI N.1211.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	13	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	01	03	ADMINISTRAÇÃO TESOUREARIA E CADASTRO			
	26	04.123.0005.2006.0000	Manut. dos Serv. Tesouraria e Cadastro	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	34	20.602.0028.2036.0000	Manut. dos Serv. Agricultura e Pecuária	8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	40	20.602.0028.2036.0000	Manut. dos Serv Agricultura e Pecuária	5.500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	55	12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	17.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

02	03	09	CULTURA			
	107	13.392.0018.2025.0000	Manut. dos Serviços de Cultura		5.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	LOGRADOUROS PUBLICOS			
	119	15.452.0023.2032.0000	Manut. dos Logradouros Públicos		15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	SAUDE			
	151	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)		6.500,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	161	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	02	SANEAMENTO			
	171	17.512.0027.2035.0000	Manut. dos Serviços de Saneamento		9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	173	17.512.0027.2035.0000	Manut. dos Serviços de Saneamento		500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL			
	186	08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	191	08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	09	01	ENCARGOS ESPECIAIS		
195	04.122.0008.2009.0000	3.1.90.13.00	Contribuição ao FGTS OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		
196	04.122.0008.2010.0000	3.1.90.13.00	Contribuição para o INSS OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		
197	04.122.0009.2011.0000	3.1.91.13.00	Contribuição para o IPREM Obrigações Patronais	19.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.500,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
10	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	-2.400,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		
02	01	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
19	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Administração da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		
02	01	04	ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE		
28	04.123.0004.2005.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços de Contabilidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
33	20.602.0028.2036.0000	3.1.90.11.00	Manut. dos Serv. Agricultura e Pecuária -1.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL		

02	03	01	PRE ESCOLA			
	42	12.365.0017.2024.0000	Manutenção da Pré Escola		-1.000,00	
		3.1.90.09.00	SALARIO FAMILIA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	43	12.365.0017.2024.0000	Manutenção da Pré Escola		-8.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	45	12.365.0017.2024.0000	Manutenção da Pré Escola		-11.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	58	12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	03	03	FUNDEB			
	71	12.361.0019.2026.0000	Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental- 60%		-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS			
		261 000				
	74	12.361.0019.2027.0000	Manut. das Demais Despesas Ensino Fundamental - 40%		-9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS			
		262 000				
02	03	03	FUNDEB			
	79	12.365.0031.2028.0000	Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil 60%		-7.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS			
		261 000				
	80	12.365.0031.2029.0000	Manut. das demais despesas ensino infantil 40%		-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS			
		262 000				
02	03	05	CRECHES			
	88	12.365.0012.2019.0000	Manutenção da Creche		-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			

02	04	01	LOGRADOUROS PUBLICOS		
116	15.452.0023.2032.0000		Manut. dos Logradouros Públicos		-1.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 27 de dezembro de 2011.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.